



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 6886

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.410,00 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Dez Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 39 00	366	20.500,00
02 12 03 12 361 0007 2104	3 3 90 39 00	659	13.910,00
Total:			34.410,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	363	20.500,00
02 12 01 12 122 0005 2098	3 3 90 39 00	616	4.990,00
02 12 01 12 122 0005 2207	3 3 90 39 00	621	990,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 31 00	654	990,00
02 12 03 12 361 0007 2104	3 3 90 36 00	658	990,00
02 12 03 12 361 0007 3027	3 3 90 47 00	671	990,00
02 12 03 12 366 0008 2204	3 3 90 30 00	675	1.990,00
02 12 03 12 366 0008 2204	4 4 90 52 00	676	990,00
02 12 03 12 366 0008 2247	3 3 90 39 00	677	990,00
02 12 03 12 367 0027 2209	3 3 90 30 00	678	990,00
Total:			34.410,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de Fevereiro de 2018, 198º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Renno
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo